

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0058/82

INTERESSADA: SANDRA CAMARGO PINTO FERRAZ

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Programação, na EBD de São Carlos

RELATOR : Cons. Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 2 6 7 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 03/02/82

1.- HISTÓRICO:

A Diretora da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos da Fundação Educacional de São Carlos submete à aprovação deste Conselho a indicação de Sandra Camargo Pinto Ferraz para lecionar a disciplina complementar Programação no Curso de Biblioteconomia, na categoria de Professor I.

A interessada será a segunda professora desta disciplina, ministrada por Elizabeth Márcia Martucci, aprovada por Parecer CEE nº 1607/81.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A indicada é bacharel em Ciências da Computação, formada pela Universidade Estadual de Campinas em 1978 e inscrita em programa de mestrado, desde o primeiro semestre de 1979, junto à área de Pós-Graduação Interunida das Ciências da Computação e Estatística (ICMSC/USP) e realizou Curso de Extensão Universitária na mesma especialidade.

Estão apensos ao pedido os elementos exigidos pela Del. CEE nº 5/80.

Deverá lecionar quatro aulas semanais na Escola proponente e não exerce outra atividade.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Sandra Camargo Pinto Ferraz para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina de Programação, no Curso de Biblioteconomia da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos.

São Paulo, 27 de janeiro de 1.982

a) Cons. Erwin Theodor Rosenthal-Relator

PROCESSO CEE Nº9 0058/82 PARECER CEE Nº 267/82 fl.02.

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal e Eurípedes Malavolta.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17/02/82

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala"Carlos Pasquale", em 03 de março de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE